

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

LEI Nº 11.356, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 10.079/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Auxiliar de Bibliotecário, com carga horária de 33 horas semanais, coeficiente 2,7591, referência salarial 7, 12 (doze) vagas ocupadas e 18 (dezoito) disponíveis, constante no Anexo I do Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado e que passará a constar do Anexo VII - Cargos Extintos, passando os Anexos I e VII a vigorar com as seguintes redações:

"ANEXO I – QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Carga horária semanal	Coeficiente	Padrão	Vagas	
				Ocupadas	Disponíveis
.....
Auxiliar de Bibliotecário	33h	2,7591	7	12	18
.....

“(NR)”

"ANEXO VII – CARGOS EXTINTOS NESTA LEI

Cargo	Lei
.....
Auxiliar de Bibliotecário	Lei nº 10.079/2016
.....

“(NR).”

Art. 2º Ficam criadas 16 (dezesesseis) vagas no cargo de Auxiliar de Biblioteca, 33h semanais, coeficiente 2,7591, referência salarial 7, passando o Anexo I do Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, a vigorar com a seguinte redação:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

“ANEXO I – QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Carga horária semanal	Coeficiente	Padrão	Vagas	
				Ocupadas	Disponíveis
.....
Auxiliar de Biblioteca	33h	2,7591	7	13	05
.....

“(NR)

Art. 3º Os 12 (doze) servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, 33 horas semanais, passarão a ocupar o cargo de Auxiliar de Biblioteca, constante no Anexo I do Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 10.079, de 30 de março de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I – QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Carga horária semanal	Coeficiente	Padrão	Vagas	
				Ocupadas	Disponíveis
.....
Auxiliar de Bibliotecário	33h	2,7591	7	12	18
Auxiliar de Biblioteca	33h	2,7591	7	13	05
.....

“(NR)

Art. 4º Exclui do quadro do Anexo II da Lei Municipal nº 10.079/2016, o cargo de Auxiliar de Bibliotecário, passando a vigorar com seguinte redação:

“ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS - ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação	Carga horária semanal	Escolaridade/ condições	Atribuições
.....
Auxiliar de Bibliotecário	33h	Ensino Médio Normal	Desempenhar atividades de controle e manutenção da biblioteca, classificando e recuperando os livros estragados e catalogando os livros novos; Orientar os alunos nas pesquisas bibliográficas, coordenando as fichas de leitura; controlar e manter o fichário de retiradas; Receber e destinar a correspondência recebida; Redigir a correspondência da escola; Fazer serviços de digitação; Auxiliar nos cuidados do audiovisual da Escola;

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

			Auxiliar nos controles e matrículas e executar outras tarefas correlatas.
Auxiliar de Biblioteca	33h	Ensino Médio	Desempenhar atividades de controle e manutenção da Biblioteca, mantendo o acervo organizado nas estantes e coleções; orientar usuários sobre o funcionamento e recursos da Biblioteca; administrar empréstimos e devoluções de materiais; fazer cadastro de novos usuários; realizar serviços auxiliares de processamento técnico; localizar obras e documentos no acervo; auxiliar na criação de estratégias de estímulo à leitura junto aos alunos, professores e comunidade em geral; fazer hora do conto; restaurar e encadernar material danificado ou rasurado. Quando o(a) Auxiliar de Bibliotecário atuar em Biblioteca Escolar, terá também como atribuições participar das ações organizadas pela escola; auxiliar os professores nos projetos de estímulo à leitura; orientar os alunos em pesquisas bibliográficas, coordenando as fichas de leitura; receber e destinar a correspondência recebida; auxiliar a redigir a correspondência da escola; fazer serviços de datilografia e digitação; auxiliar nos cuidados do acervo audiovisual e mapas da escola; auxiliar nos controles e matrículas e executar outras tarefas correlatas.
.....

“(NR)

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE ABRIL DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

LEI Nº 11.357, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 10.079/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica em extinção o cargo de Motorista de Veículo Pesado, com carga horária de 40 horas semanais, coeficiente 2,7591, referência salarial 7, 29 (vinte e nove) vagas ocupadas e 21 (vinte e uma) disponíveis, constante no Anexo I – Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I – QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Carga horária semanal	Coeficiente	Padrão	Vagas	
				Ocupadas	Disponíveis
.....
Motorista de Veículo Pesado	40h	2,7591	7	29	21
.....

“(NR)

Art. 2º O Anexo III – Quadro Especial – Dos Cargos em Extinção, da Lei Municipal nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO III – QUADRO ESPECIAL - DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

Cargo	Carga horária semanal	Coeficiente	Padrão	Vagas ocupadas
.....
Motorista de Veículo Pesado	40h	2,7591	7	29
.....

“(NR).

Art. 3º Ficam criadas 42 (quarenta e duas) vagas no cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, coeficiente 2,7591, referência salarial 7, constante no Anexo I – Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

ANEXO I – QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Carga horária semanal	Coeficiente	Padrão	Vagas	
				Ocupadas	Disponíveis
.....
Motorista	40h	2,7591	7	03	42
.....

“(NR)

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 60.553,48 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0003.2265 - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (337) R\$
25.619,18
Recurso: 0001

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0003.2265 - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.91.13 - Obrigações patronais (341) R\$ 4.657,56
Recurso: 0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (226) R\$ 25.619,18
Recurso: 0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras
3.1.91.13 - Obrigações patronais (230) R\$ 4.657,56
Recurso: 0001

Total Suplementar R\$ 60.553,48

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 4º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro
Recurso 0001 R\$ 60.553,48

Total Fonte de Recursos R\$ 60.553,48

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE ABRIL DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

LEI Nº 11.358, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Cria 02 vagas de Professor Anos Finais - Educação Física e altera a Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 02 (duas) vagas de Professor de Anos Finais - Educação Física - 20 horas/semanais, alterando-se a Tabela 2 do Art. 31 da Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011, que reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Lajeado, institui o respectivo quadro de cargos públicos e comissionamentos e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

31.....

2 - Cargo Público Efetivo de Professor do Ensino Fundamental:

Quantidade	Denominação	Nível	Valor R\$
-----	-----	-----	-----
66	Professor de Anos Finais - Educação Física - 20 horas/semanais	2	R\$ 2.173,34
-----	-----	-----	-----

“(NR)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 58.006,07 (cinquenta e oito mil, seis reais e sete centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (594) R\$ 49.082,81

Recurso: 0031

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.91.13 - Obrigações patronais (603)

R\$ 8.923,26

Recurso: 0031

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

Total SUPLEMENTAR R\$ 58.006,07

Art. 3º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 2º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação
Recurso 0031 R\$ 58.006,07

Total Fonte de Recursos R\$ 58.006,07

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE ABRIL DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

LEI Nº 11.359, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 10 (dez) Agentes de Combate às Endemias.

O Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os arts. 258, 259, II e 260, § 2º, I da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016:

I – 10 (dez) Agentes de Combate às Endemias, a serem lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimento básico de R\$ 2.129,46 (dois mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º As contratações temporárias serão realizadas para auxiliar na prevenção e no combate ao surto epidêmico de dengue no Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em processo seletivo para o respectivo cargo.

Art. 3º As contratações terão início a partir da data da assinatura do respectivo contrato administrativo até enquanto permanecer a necessidade, nos termos do art. 260, § 2º, I da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0015.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (1380)
Recurso: 0040

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE ABRIL DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

DECRETO Nº 12.731, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.357/2022 e atendendo solicitação contida no expediente 29639/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 60.553,48 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0003.2265 - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (337)	R\$ 25.619,18
Recurso: 0001	
07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0003.2265 - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.91.13 - Obrigações patronais (341)	R\$ 4.657,56
Recurso: 0001	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (226)	R\$ 25.619,18
Recurso: 0001	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de Obras	
3.1.91.13 - Obrigações patronais (230)	R\$ 4.657,56
Recurso: 0001	
Total Suplementar	R\$ 60.553,48

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro	
Recurso 0001	R\$ 60.553,48
Total Fonte de Recursos	R\$ 60.553,48

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE ABRIL DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

DECRETO Nº 12.732, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.358/2022 e atendendo solicitação contida no expediente 7265/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 58.006,07 (cinquenta e oito mil, seis reais e sete centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (594)	R\$ 49.082,81
Recurso: 0031	
10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.91.13 - Obrigações patronais (603)	R\$ 8.923,26
Recurso: 0031	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 58.006,07

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação	
Recurso 0031	R\$ 58.006,07
Total Fonte de Recursos	R\$ 58.006,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE ABRIL DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

DECRETO Nº 12.734, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, para a realização do evento "5º Moto Rock Lajeado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, e atendendo solicitação contida no expediente nº 10403/2022, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA / PERÍODO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>5º Moto Rock Lajeado</i>	<i>20 a 22 de Maio</i>	<i>Parque do Imigrante</i>	<i>Clube do Rock do Vale do Taquari em parceria com a Prefeitura de Lajeado/SECEL</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL - autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "5º Moto Rock Lajeado":

Apresentações artísticas	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 8.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Sec. Mun. Cult., Esporte e Lazer
13.392.0014.2066 - Promoção de Eventos culturais;
3.3.90.39 - Outros serv. de Terc. Pes. Jur. (1083)

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE ABRIL DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

DECRETO Nº 12.735, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 10545/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 13.710,00 (treze mil, setecentos e dez reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
23.691.0012.2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação-pj (963)
R\$ 13.710,00

Recurso: 0001

Total crédito adicional suplementar R\$ 13.710,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro
Recurso: 0001 R\$ 13.710,00

Total Fonte de Recursos R\$ 13.710,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE ABRIL DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

DECRETO Nº 12.736, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 10218/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.391.0014.2236 - Manutenção do Patrimônio Histórico Municipal
3.3.90.30 - Material de consumo (1047) R\$ 3.000,00
Recurso: 0001

Total crédito adicional suplementar R\$ 3.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1134) R\$ 3.000,00
Recurso: 0001
Total Fonte de Recursos R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE ABRIL DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

DECRETO Nº 12.737, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 31738/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 55.478,70 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2068 - Manutenção da Biblioteca Publica
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1089) R\$ 55.478,70
Recurso: 0001

Total crédito adicional suplementar R\$ 55.478,70

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro
Recurso 0001 R\$ 55.478,70

Total Fonte de Recursos R\$ 55.478,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE ABRIL DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

DECRETO Nº 12.738, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 10202/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada
3.3.50.43 - Subvencoes sociais (1608) R\$ 13.500,00
Recurso: 4501

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.30 - Material de consumo (1198) R\$ 1.700,00
Recurso: 4011

Total crédito adicional suplementar R\$ 15.200,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação
Recurso: 4501 R\$ 13.500,00

Superávit
Recurso: 4011 R\$ 1.700,00

Total Fonte de Recursos R\$ 15.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE ABRIL DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 29.676, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Processo n.º 32755/2021

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar falta disciplinar da servidora LILIAN HELENA REIS, matrícula 7085, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, e designação dos servidores efetivos ROSA HELENA B DELWING, matrícula 7192, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração; REJANE DORST, matrícula 5910, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração; ROSELI RAQUEL NEUMANN, matrícula 14937, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração; e como membro substituto RICARDO HUGO WEBER, matrícula 9036, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

P O R T A R I A N.º 29.700, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Republicação por erro material

CONVOCA os professores que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho, CONCEDE E CANCELA gratificações.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis n.º 8.795/2011, n.º 7.007/2003 e n.º 7.094/2004 e suas alterações e atendendo ao que consta nos expedientes n.º 10347/2022, 7079/2022, 9897/2022, 9552/2022, 9300/2022, 7262/2022, 7326/2022, 9195/2022, 7081/2022, 7327/2022, 8852/2022, 6094/2022, 8419/2022;

RESOLVE:

Convocar os professores do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, conceder e cancelar Adicional por Difícil Provedimento (ADP) e Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT), de acordo com o anexo único, tabelas I, II e III.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh.

... Continuação Portaria n.º 29.700/2022 – fl. 02/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

ANEXO ÚNICO
TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>A PARTIR DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Cleonice Berte - 940	20h	21/03/22	Atuar na EMEF Dom Pedro I, atendendo alunos das turmas de Anos Iniciais.
Francisca Horst Alves - 7038	1h	16/03/22	Atuar na EMEF São Bento, para completar a carga horária de Artes nos Anos Iniciais nesta escola.
Jeiciele Flores Pereira - 15619	20h	14/03/22	Para atuar na EMEF Çauro Mathias Muller, em aulas especializadas.
Maria Marlene Diedrich - 7271	10h	21/03/22	Atuar na EMEI Amiguinhos do Jardim, suprimindo a falta de profissionais.
Suzane Scheeren Mattje - 6395	8h	21/03/22	Atuar na EMEF Vitus A. Mörschbacher, em Agroecologia em todas as turmas dos Anos Iniciais.
Vanderleia Nogueira Pena - 15613	20h	21/03/22	Atuar na EMEF Guido Arnoldo Lermen, atendendo a demanda de aulas especializadas e de literatura e produção escrita nos Anos Iniciais.

TABELA II

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Adriana Teresinha Alves Da Silva - 15719	100% ADP-2	EMEF Lauro Mathias Muller	22/04/22
Ana Paula Krein Muller - 7455	CCT Direção padrão 9	EMEF São Bento	02/02/22
Barbara Leticia Manini Ribeiro - 14233	+25% CCT Supervisor Pedagógico de educação Infantil padrão 2	EMEI Pequeno Cidadão	02/02/22
Claudia Terres Ferreira - 5719	50% CCT Supervisão Escolar	Secretaria Municipal da Educação	02/03/22
Cristiane Secchi Luceno - 7084	50% CCT Orientação padrão 5	EMEF São José de Conventos	02/02/22

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

Daiane Scherer Da Silva - 8660	75% CCT Supervisor Pedagógico Educação Infantil padrão 2	EMEI Sabor de Infância	11/04/22
Daiane Scherer Da Silva - 8660	100 % ADP-1	EMEI Sabor de Infância	11/04/22
Deise Cristina Scheibe - 14327	50% CCT Supervisão Pedagógica, padrão 5	EMEF São Bento	22/03/22
Jeiciele Flores Pereira - 15619	100% ADP-2	EMEF Lauro Mathias Muller	14/03/22
Joice Marciane Schneider - 5055	50% CCT Orientação padrao5	EMEF Alçfredo Lopes da Silva	02/02/22
Juliana Aparecida Mittelstadt - 8903	CCT Educação Infantil padrão 3	EMEI Mundo Encantado	02/02/22
Katiane Matiello De Abreu - 15695	100% ADP-2	EMEF Lauro Mathias Muller	05/04/22
Marcia Antoniazzi Finkler - 2880	CCT Vice-direção padrão 10	EMEF Santo André	02/02/22
Maria Cristina Dessooy Purper - 2554	CCT Direção padrão 5	EMEF Pedro Welter	02/02/22
Mariela Zamboni Bauer - 3118	CCT Direção padrão 9	EMEF Guido Arnaldo Lermen	02/02/22
Tatiana Linhares Dos Santos - 6357	100% CCT Supervisão Escolar	Secretaria Municipal da Educação	17/02/22

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

TABELA III

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CANCELA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Ana Paula Krein Muller - 7455	CCT Direção padrão 8	EMEF São Bento	02/02/22
Claudia Terres Ferreira - 5719	CCT Supervisão Pedagógica	EMEF São Bento	02/03/22
Cristiane Secchi Luceno - 7084	50% CCT Orientação padrão 2	EMEF São José de Conventos	02/02/22
Hortencia Fontana - 8691	CCT Supervisor Pedagógico Educação Infantil padrão 2	EMEI Sabor de Infância	11/04/22

Joice Marciane Schneider - 5055	50% CCT Orientação padrão 2	EMEF Alfredo Lopes da Silva	02/02/22
Juliana Aparecida Mittelstadt - 8903	CCT Educação Infantil padrão 6	EMEI Mundo Encantado	02/02/22
Marcia Antoniazzi Finkler - 2880	CCT Vice-direção padrão 1	EMEF Santo André	02/02/22
Maria Cristina Dessoay Purper - 2554	CCT Direção padrão 8	EMEF Pedro Welter	02/02/22
Mariela Zamboni Bauer - 3118	CCT Direção padrão 8	EMEF Guido Arnaldo Lermen	02/02/22
Paulo Gustavo Sehn - 7027	40% ADP-1	EMEF Pedro Welter	11/03/22

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

PORTARIA N.º 29.701, DE 26 DE ABRIL DE 2022

CONVOCA os professores que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho, CONCEDE E CANCELA gratificações e CESSA convocações.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.795/2011 e suas alterações e atendendo ao que consta nos expedientes n.º 7947/2022, 7261/2022, 7084/2022, 5364/2022, 5644/2022, 4738/2022, 4400/2022, 4257/2022, 5365/2022, 4734/2022, 6411/2022, 3226/2022, 7332/2022 e 6610/2022,

RESOLVE:

Convocar os professores do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionados na tabela I do anexo único, para cumprirem Regime Suplementar de Trabalho, com o respectivo aumento do salário.

Conceder Adicional por Difícil Provimento (ADP) e Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT) às professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionadas na tabela II do anexo único.

Cancelar o Adicional por Difícil Provimento (ADP) da professora do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionada na tabela III do anexo único.

Cessar a convocação das professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionados na tabela IV do anexo único.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh.

... Continuação Portaria n.º 29.701/2022 – fl. 02/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>A PARTIR DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Adaiani Pinheiro Vaz - 6428	10h	08/02/22	Atuar na EMEI Jeito de Criança, suprimindo a falta de profissionais.
Alessandra Ruwer - 8359	10h	28/03/22	Atuar na EMEI Primeiros Passos, suprimindo a falta de professores.
Alessandra Ruwer - 8359	10h	07/02/22	Atuar na EMEI Cantinho Mágico, suprimindo a falta de profissionais.
Alice Sonaglio de Vasconcellos - 15570	4h	02/03/22	Atuar na EMEF Dom Pedor I, completando a carga horária de Educação Física.
Aline Gheno - 15116	12h	21/02/22	Atuar na EMEF Dom Pedro I, em Geografia, suprimindo a falta de profissionais.
Ana Luiza Schneider - 15013	10h	08/02/22	Atuar na EMEI Mundo Encantado, suprimindo falta de profissionais.
Andreia Scherer da Silva - 15518	1h	17/02/22	Atuar na EMEF São José de Conventos, suprimindo falta de profissionais.
Barbara Descovi Meirelles - 15655	10h	21/03/22	Atuar na EMEI Primeiros Passos, suprimindo a falta de profissionais.
Carla Raquel Welp Cardoso - 6806	10h	14/03/22	Atuar na EMEI Cantinho da Alegria, suprimindo a falta de profissionais.
Claucia Regina Bergesch - 6645	10h	08/02/22	Atuar na EMEI Aprender Brincando, suprimindo a falta de profissionais.
Cristiane Clara Conrad de Souza - 4245	20h	21/03/22	Atuar na EMEF Nova Viena, suprimindo a falta de professores.
Daiane Scherer da Silva - 8660	10h	07 a 20/02/22	Atuar na EMEI Cantinho da Alegria, suprimindo falta de profissionais.
Daiane Scherer da Silva - 8660	10h	21/02/22	Atuar na EMEI Jeito de Criança, suprimindo falta de profissionais.
Dineia Bianquetti Moerschberg - 8251	6h	17/02/22	Atuar na EMEF São Bento, em especializadas.
Elenise Bernadete Hansen - 6641	10h	03/03/22	Atuar na EMEI SER, na Direção da escola.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

Fabiane da Silva Becker - 14565	10h	14/02/22	Atuar na EMEI Aprender Brincando, suprimindo falta de profissionais.
Gisele Cristina Eichler Sauthier - 7069	10h	08/02/22	Atuar na EMEI Aprender Brincando, suprimindo a falta de profissionais.
Joao Lucio Pacheco - 15419	12h	14/02/22	Atuar na EMEF São João, suprimindo a necessidade de professor de Matemática.
Juliana Schonarth - 6683	10h	07/02/22	Atuar na EMEI Fazendo Arte, devido à falta de profissionais.
Katia Liege dos Santos Favaretto - 7461	2h	02/02/22	Atuar na Secretaria da Educação, como Supervisora Escolar.
Luiza Helena Rambo - 7652	10h	21/02/22	Atuar na EMEI pequeno Aprendiz, suprimindo a falta de profissionais.
Marcelo Silveira Lopes - 6342	2h	17/02/22	Atuar na EMEF São Bento, para complementar a disciplina de Artes na referida escola.
Patricia Schultz - 6966	10h	07/02/22	Atuar na EMEI Risque e Rabisque, suprimindo a falta de profissionais.
Roberta Dullius - 7885	10h	07/02/22	Atuar na EMEI Cantinho Mágico, suprimindo a falta de profissionais.
Roselaine Anelise Nied - 6958	10h	14/02/22	Atuar na EMEI Primeiros Passos, suprimindo falta de profissionais.
Sandra Zimmer - 6884	10h	07/02/22	Atuar na EMEI Cantinho da Alegria, suprimindo falta de profissionais.
Simone Elisa Weber - 9075	10h	21/02/22	Atuar na EMEI Pequeno Aprendiz, tendo em vista a falta de profissionais.
Stela Simone Bresciani - 3941	3h	24/01/22	Atuar na Secretaria da Educação, como Supervisora Escolar.
Talita Conrado de Lira - 15580	15h	23/02/22	Atuar na EMEF Dom Pedro I, suprimindo a falta de profissionais.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

TABELA II

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Alessandra Ruwer - 8359	33,3% ADP-2	EMEI Cantinho Mágico	07/02/22
Katia Liege dos Santos Favaretto - 7461	5% CCT Sup. Escolar	Secretaria da Educação	02/02/22

... Continuação Portaria n.º 29.701/2022 – fl. 04/04

Roberta Dullius - 7885	33,3% ADP-2	EMEI Cantinho Mágico	07/02/22
Stela Simone Bresciani - 3941	7,5% CCT Supervisor Escolar	Secretaria da Educação	24/01/22

TABELA III

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CANCELA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Alessandra Ruwer - 8359	33,3% ADP-2	EMEI Cantinho Mágico	28/03/22

TABELA IV

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CESSA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Alessandra Ruwer - 8359	10h	EMEI Cantinho Mágico	28/03/22
Ana Julia Soares Lottermann - 7175	10h	EMEI Espaço Criança	11/03/22
Cristiane Clara Conrad de Souza - 4245	20h	EMEF Guido A. Lermen	18/03/22
Denise Rodrigues - 3172	8h	EMEF Santo André	18/03/22
Jaqueline de Oliveira - 1307	2h	EMEF Vitus A. Mörschbacher	21/03/22
Virginia Boaventura Martins da Silva - 14735	4h	EMEF Santo André	18/03/22

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

PORTARIA N.º 29.705, DE 27 DE ABRIL DE 2022

PRORROGA a Licença Maternidade das servidoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida às servidoras, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Barbara Weber - 7653	Assistente Social	CREAS	10/05 a 08/07/2022
Franciele Marine Martini - 8397	Agente Administrativo de Saúde	SESA- Farmácia Escola	12/05 a 10/07/2022
Iara de Fatima Libino Dornelles - 8529	Monitor de Creche	EMEI Cantinho Mágico	14/05 a 12/07/2022
Luana Cassuli - 14416	Monitor de Creche	EMEI Sabor de Infância	31/05 a 29/07/2022
Marina Manica Schmitz - 8882	Monitor de Creche	EMEI Doce Infância	25/05 a 23/07/2022
Paula Roberta Schwinn - 14309	Monitor de Creche	EMEI Amiguinhos do Jardim	21/05 a 19/07/2022
Sheila Valandro - 8545	Fiscal Fazendário	Secretaria Municipal da Fazenda	09/05 a 07/07/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

PORTARIA N.º 29.706, DE 27 DE ABRIL DE 2022

TORNA SEM EFEITO a portaria n.º 24.646/2016, que autorizou a readaptação da servidora Maristela Bussmann Lange para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo ao que consta no expediente n.º 27065/2019, e,

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado considerou irregular o ato de readaptação da servidora Maristela Bussmann Lange, conforme processo n.º 015147-02.00/17-1;

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria n.º 26.941/2020;

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria n.º 24.646, de 17 de novembro de 2016, que autorizou a readaptação da servidora efetiva MARISTELA BUSSMANN LANGE, matrícula 7437, para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, 33 horas semanais, devendo retornar para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, 30 horas semanais, padrão TB06, nível IV, a partir do dia 02 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

PORTARIA N.º 29.707, DE 28 DE ABRIL DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata KAMILA TAVARES BELONI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 29.622/2022, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata KAMILA TAVARES BELONI, efetuada pela portaria n.º 29.622, de 12 de abril de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 42º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 137-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

PORTARIA N.º 29.708, DE 28 DE ABRIL DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato
MARCIO VARGAS DOS SANTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 29.623/2022, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato MARCIO VARGAS DOS SANTOS, efetuada pela portaria n.º 29.623, de 12 de abril de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 28, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 4º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 203-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

PORTARIA N.º 29.709, DE 28 DE ABRIL DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato LEO BRANDAO DE SOUZA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 29.624/2022, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato LEO BRANDAO DE SOUZA, efetuada pela portaria n.º 29.624, de 12 de abril de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 08, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 10º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 204-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

EXTRATO DA PORTARIA Nº 29.768, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Processo n.º 25694/2021

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar falta disciplinar do servidor estável LEANDRO HENRIQUE HAGEMANN, matrícula 5468, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, e designação dos servidores efetivos ROSA HELENA B DELWING, matrícula 7192, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração; LUCIANO ANDRE FISCHER, matrícula 8645, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano; ANDREA HAETINGER, matrícula 5568, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Finais – Educação Física; e GISELE CRISTINA SOARES, matrícula 14508, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

EDITAL Nº 248-02/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022

REVOGA o Edital nº 240-02/2022, PUBLICA decisão de recurso interposto, referente a revisão da nota dos títulos e CONVIDA candidatos e demais interessados para ato público de sorteio para fins de classificação no PSS para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

REVOGA o Edital nº 240-02/2022, que convidou os candidatos e demais interessados para ato público de sorteio para fins de classificação;

PUBLICA após análise, a decisão do recurso interposto, referente a revisão da nota dos títulos para o Processo Seletivo Simplificado, Edital de Abertura nº 138-02/2022, para contratação temporária na função de NUTRICIONISTA, conforme segue:

Decidiu-se pelo deferimento parcial do pedido da candidata com inscrição nº 6793, alterando sua nota, conforme anexo I.

O parecer da Comissão encontra-se disponível no Departamento de Recursos Humanos.

CONVIDA os candidatos que tiveram suas notas empatadas e demais interessados a comparecerem no dia 29 de abril de 2022, às 10h, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar, ao ato público de sorteio para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de NUTRICIONISTA, Edital de Abertura nº 138-02/2022, conforme anexo II.

Lajeado, 28 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Edital nº 248-02/2022 – fl. 02/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

ANEXO I

<i>Nº Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Notas</i>
6762	CLAUDIA DA SILVEIRA ROHR	180
6759	ALINE GURSKI BOLZAN	140
6780	FABIANE DRESCH	136
6797	MORGANA RAFAELA SAUERESSIG	132
6784	JULIANA GOMES MADRUGA	130
6791	NATÁLIA CASTOLDI	125
6798	NADIA SILVEIRA RIGOBELLO	115
6793	LILIANE MARIA SCHUMACHER	102
6787	KATIA JACHETTI BATTISTI	097
6789	ALINE VIAN ANTUNES	090
6766	EDVALDO DUARTE ALVES	078
6790	SIMONE SPELLMEIER	071
6794	MARLUCE BASSANI FERNANDES	069
6796	BRUNA LUÍSA RADAVELLI	060
6763	BRENDA CABRAL MARCONDES	056
6772	SCHAIANI GRIEBLER	051
6785	CHRISTINE CHISTE MAFACIOLI	045
6800	INDIARA LETÍCIA SOARES	045
6756	JULIANE PEREIRA DUARTE	045
6781	VIRGÍNIA BASSO	045
6783	GABRIELA BENINCÁ	022
6782	MARIANA RECHLINSKI KLUMB	022
6777	BRUNA JOHANN	020
6795	BIANCA ALINE SCHMITT SCHNEIDER	006
6786	ADRIANA PITTELKOW	000
6779	ANNA JÚLIA BAUER	000
6778	EDILANE ARAÚJO DOS SANTOS	000
6801	FRANCINI MARTINS BÖCK	000
6755	JANINE MARIA LAVALL	000
6760	LAUREN MAZUTTI GRANDO	000

... Continuação Edital nº 248-02/2022 – fl. 03/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

6765	LUCAS GERHARDT DA ROSA	000
6757	MARTHA HELENA DE CARVALHO CYRNE	000
6788	RAÍSSA ZANATTA	000

ANEXO II

Disputando a Classificação: 17º, 18º, 19º e 20º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
CHRISTINE CHISTE MAFACIOLI	045
INDIARA LETÍCIA SOARES	045
JULIANE PEREIRA DUARTE	045
VIRGÍNIA BASSO	045

Disputando a Classificação: 21º e 22º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
GABRIELA BENINCÁ	022
MARIANA RECHLINSKI KLUMB	022

Disputando a Classificação: 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º e 33º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
ADRIANA PITTELKOW	000
ANNA JÚLIA BAUER	000
EDILANE ARAÚJO DOS SANTOS	000
FRANCINI MARTINS BÖCK	000
JANINE MARIA LAVALL	000
LAUREN MAZUTTI GRANDO	000
LUCAS GERHARDT DA ROSA	000
MARTHA HELENA DE CARVALHO CYRNE	000
RAÍSSA ZANATTA	000

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 249-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao disposto na Lei nº 11.351, de 18 de abril de 2022, integrante do expediente nº 3660/2022, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato Jorge Artur Becker no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 02 de maio de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 870-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 043-02/2022.

Professor de Anos Finais – Língua Inglesa

KAUANE HABERKAMP – Classificação 8º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 870-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 28 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 250-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 2389/2022 e autorização na Lei nº 11.312, de 11 de fevereiro de 2022, e

CONSIDERANDO a desistência pelas vagas e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação das candidatas Luciana Kich e Luana Danieli Reinheimer,
CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 02 de maio de 2022, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 064-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 150-02/2022.

Monitor de Creche

VITÓRIA EINLOFT TATSCH – Classificação 88º lugar

KAINE EDUARDA DE OLIVEIRA DE BAIROS – Classificação 89º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 064-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 28 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL
Nº 08-06/2022 – SEPLAN
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AVISO PARA ROÇADA E LIMPEZA

O município de Lajeado, através da Secretaria de Planejamento, Urbanismos e Mobilidade, no uso das atribuições que lhe compete e tendo em vista o disposto no artigo 25, do Código de Posturas do município com redação acrescida da lei 11193/2021, **NOTIFICA**, pelo presente **EDITAL**, as pessoas físicas e/ou jurídicas, abaixo listadas, por possuírem lotes em inconformidade, com o respectivo artigo, **para que no prazo de 20 (vinte) dias**, a partir da publicação deste, apresente **DEFESA/IMPUGNAÇÃO**, querendo sob pena de presumir aceito como verdadeiros os fatos articulados na presente Notificação, lavrado de, bem como a aplicação de penalidades previstas na legislação pertinente (realização de roçada e limpeza por parte do município e após o lançamento do débito deste a cada proprietário descrito abaixo). Por fim, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma de Lei.

NOME	PROCESSO	MATRICULA	SETOR	QUADRA	LOTE	M²
DEALMO BARTZ	10036/2022	-----	08	02	22	264
LIA BALT	10353/2022	-----	12	214	144	364,03
MARISTELAA ETGETON	10205/2022	63.817	09	247	96	200
HAJEL PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	10095/2022	-----	50	138	93	360
LOTTELORE LUISE B. ROSEMARIE REEPS	9848/2022	-----	01	38	461	482
PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	9519/2022	-----	9	123	344	384
PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	9519/2022	-----	9	123	391	480
STRATURA ASFALTOS S/A	5232/2022	28.391	01	39	290	621,28
CARMEN MARIA WEIAND	5232/2022	16.991	1	41	370	370,75
CARMEN MARIA WEIAND	5232/2022	3840	1	41	374	462
CLORINDO BALDO	5232/2022	-----	1	41	363	462

Endereço: Rua Julio May, 242 - Bairro Centro - CEP 95.900-000
Fone: (51) 3982-1065

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CLORINDO BALDO	5232/2022	-----	1	41	366	370,75
MARCO VOLMIR GRUN	5932/2022	73.898	12	190	244	439,94
ELAINE MARIA WEIZENMANN	5199/2022	85.089	13	94	16	385,25
REJANE INÊS FERREIRA ERTEL	5199/2022	85.093	13	95	196	420,47
URBE URBANIZADORA LTDA EPP	5199/2022	-----	13	95	184	360
L J HEBERLE E CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA	5199/2022	85.123	13	97	207	450
SILVIA REGINA DE CONTO	7312/2022	80417	11	110	70	360,06
SELMIRA LANGE	10820/2022	-----	16	21	235	360
FLORIANO IMHOFF	10822/2022	-----	02	29	334	330,32
LOTEADORA ZAGONEL LTDA	10819/2022	89477	16	21	285	720,17
LOTEADORA ZAGONEL LTDA	10819/2022	-----	16	21	210	375
LOTEADORA ZAGONEL LTDA	10819/2022	-----	16	23	15	518,4

* Este lote não possui matrícula atualizada com o real proprietário e nem outra forma de contato com este (endereço, telefone ou e-mail)

Em caso de roçada e limpeza por parte da Prefeitura Municipal de Lajeado será cobrado o valor de **R\$ 0,50/m² (cinquenta centavos de real por metro quadrado)**, acrescido a este valor **R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos)** da guia de cobrança. Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone 3982-1068, bem como pelo endereço eletrônico seplan.fiscposturas@lajeado.rs.gov.br

Lajeado, 28 de Abril de 2022

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1552

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 11-07/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES E VETORES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS/ME E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EPP. A sessão pública ocorrerá no dia 16/05/2022, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 28 de abril de 2022. Natanael Zanatta - Subprocurador.

AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02-02/2022
O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CNPJ n.º 87.297.982/0001-03, situada à Rua Cel. Júlio May, 242, bairro centro, LAJEADO - RS, CEP 95900-178, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, PARA OS MATERIAIS GRÁFICOS DO PROGRAMA SEJA, INTEGRANTES DO PACTO LAJEADO PELA PAZ, com fundamentação legal no inciso II c/c § 3º, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os interessados deverão encaminhar suas propostas para a Coordenadoria Especial de Contratação de Serviços e Aquisição de Produtos da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, devendo ser protocolado nos dias úteis no horário compreendido entre as 08h00min às 11h30min e 13h30min e 16h00min de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 13h30min na sexta - feira, junto ao setor de protocolo, situado na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 1º andar, ou ainda no endereço eletrônico: procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço. Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação), deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente aviso, no sítio: <https://www.lajeado.rs.gov.br>. Lajeado/RS, 27 de abril de 2022 - Natanael Zanatta - Subprocurador.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2132/2022
- CONTRATADA: JORNAL A HORA LTDA, CNPJ nº 04.280.850/0001-41
- VALOR: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
- FUND. LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993